DATA	NÚMERO
25/01/2021	002/2021

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

REQUISITANTE DR	**OBJETO:** SELECIONAR E CADASTRAR INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATUAÇÃO CONJUNTA COM O SESC BA VISANDO O ALCANCE DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO MESA BRASIL SESC BAHIA.

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES – ORDEM DE ENTREGA – 6.2 EDITAL	SITUAÇÃO
20 COMUNIDADE TERAPÊUTICA SOL NASCENTE	**HABILITADA**
21 UNIÃO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ..	**HABILITADA**

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Às dezesseis horas do dia 25 de janeiro de dois mil e vinte um, a Comissão de Credenciamento, designada através da Portaria nº 4133/2020, de 23 de dezembro de 2020, reuniu-se na Sala do Mesa Brasil Vitória da Conquista, situado na Avenida Anel do Contorno Rodoviário, s/nº, Nossa Senhora Aparecida, Vitória da Conquista-BA, para abertura dos envelopes para conferir e examinar os documentos, referente ao credenciamento em epígrafe. Foi iniciada a abertura constatando-se que **duas** instituições atenderam ao chamado entregando os seus envelopes de "Habilitação" entre as datas 07/01/2021 e 15/01/2021 pelos meios estabelecidos no subitem 5.1 do edital. Ao analisar os documentos apresentados a Comissão de Credenciamento **decidiu por HABILITAR** as Instituições **COMUNIDADE TERAPÊUTICA SOL NASCENTE; UNIÃO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** por atender todas as exigências do Edital de Credenciamento. Assim, considerando o previsto no Edital, segue a ordem de classificação das Instituições Sociais habilitadas:

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	CLASSIFICAÇÃO
COMUNIDADE TERAPÊUTICA SOL NASCENTE	20ª

UNIÃO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	21ª

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, na qual a Ata será submetida para deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente. Ressalta-se que após o deferimento ou indeferimento da Autoridade Competente, será divulgada a relação dos credenciados através dos meios estabelecidos no Edital, e obedecerá aos prazos recursais previstos no Edital.

Comissão de Credenciamento.

Viviane Mota Santos	Manoela Gomes de Oliveira	Eliene Alves Bahia
Membro	**Membro**	**Membro**